



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Camara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Camara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Diretor do Departamento de Serviços Operacionais – Pedro Filipe Rodrigues Vieira -, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

Art.º 35º, n.º 2 alíneas:

- f) Outorgar contratos de aluguer de ossários;
- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- i) Proceder aos registo prediais do património imobiliário do município, bem como a registo de qualquer outra natureza;

Évora, Paços do Concelho, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026

A Vereadora do Pelouro,

Carmen Carvalheira